

*Câmara*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 875 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.


"Dá denominação de Via Pública  
nesta Cidade de Cachoeiras de  
Macacu."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado  
do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa HÉLIO PORTO FERNANDES,  
a atual via pública que tem início na Rua Anício Monteiro  
da Silva e término nos fundos do imóvel cadastrado sob o  
nº 01.01.017.0155.001, 1º Distrito deste Município de Ca-  
choeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25/OUTUBRO/1993.

  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal